LEI Nº 4.585, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 23 / 09 / 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional, de natureza suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 9.187.046,83 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, Construção, Rec. Ampliação de Creches Zona Rural e Urbana e Obras e Instalações.

Art. 2º Serão utilizados como fontes de recursos para abertura do crédito adicional suplementar definido no artigo anterior, os recursos advindos dos Termos de Compromissos PAC2 – 07578/2013, no valor de R$ 1.835.374,01 (hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e hum centavo); Termo de Compromisso PAC2 – 07438/2013, no valor de R$ 1.835.374,01 (hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e hum centavo); Termo de Compromisso PAC2 – 07285/2013, no valor de R$ 1.838.805,46 (hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos); Termo de Compromisso PAC2 – 06994/2013, no valor de R$ 1.842.119,34 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos); Termo de Compromisso PAC2 – 07055/2013, no valor de R$ 1.835.374,01 (hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e hum centavo).

Art. 3º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de Anulação Parcial de dotação e Reserva de Contingência, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 22 de agosto de 2014.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

ANEXO ÙNICO AO PROJETO DE LEI Nº 4.585/2014

Termo de Compromisso	Valor
PAC 2 – 07578/2013	1.835.374,01
PAC 2 – 07438/2013	1.835.374,01
PAC 2 – 07285/2013	1.838.805,46
PAC 2 – 06994/2013	1.842.119,34
PAC 2 – 07055/2013	1.835.374,01
Total	**9.187.046,83**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br